Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DO CONSELHO

de 18 de Julho de 2011

relativa à conclusão do processo de consultas com a República da Guiné-Bissau ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros

(2011/492/UE)

(JO L 203 de 6.8.2011, p. 2)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2015/541/UE do Conselho de 24 de março de 2015	L 88	13	1.4.2015

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2011D0492:20130715:PT:PDF